

Boletim de Serviço
nº 74, de 12 de julho de 2019

**Hospital
Universitário
Getúlio Vargas -
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

LUIZ CARLOS DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

ZÂNIA REGINA FERREIRA PEREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta do Hospital Universitário Getúlio Vargas

MONIQUE GUERREIRO PRADO

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 120, de 05 de julho de 2019	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria nº 121, de 09 de julho de 2019	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 122, de 09 de julho de 2019	4
Portaria nº 123, de 09 de julho de 2019	6
Portaria nº 125, de 11 de julho de 2019	8
Portaria nº 126, de 11 de julho de 2019	8
Portaria nº 127, de 11 de julho de 2019	9
SUBDELEGAÇÃO	9
Portaria nº 124, de 10 de julho de 2019	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	10
PRORROGAÇÃO	10
Portaria nº 007, de 05 de julho de 2019	10
INSTAURAÇÃO	10
Portaria nº 008, de 08 de julho de 2019	10

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 120, de 05 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do HUGV, resolve:

Art.1º - Instituir Comissão responsável pela implantação e monitoramento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do HUGV, com os membros abaixo relacionados:

Cicero Paes Leite – SIAPE: 2175242

Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima – SIAPE: 2256063

Valmor Jorge Dibo da Silva – SIAPE: 2232096

Diego Aquino de Sousa – SIAPE: 2232057

Glenda Souza Campos – SIAPE: 2348291

Alberto Jean da Costa Fermin – SIAPE: 2175024

Jacilene de Almeida Dias – SIAPE: 2166650

Jefferson da Silva Gonçalves – SIAPE: 2224413

Bernardo Farias dos Santos - SIAPE 2262022

Leandro Luiz Barroncas Alves – SIAPE: 2175668

Alley Sandro Reis Padron – SIAPE: 2166623

Luiz André Mourão – SIAPE: 1115063

Adma Vanessa Vilarim Cabaral – SIAPE: 2224183

Paula Cecília Rodrigues de Souza – SIAPE: 2166607

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a contar de 24/06/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente.

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 121, de 09 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 011 da Comissão instituída pela Portaria nº 050 de 28 de março de 2019, datado de 28.06.2019, resolve:

Art.1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/06/2019, os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 050 de 28 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 64 de 29/03/2019.

Art.2º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a contar de 28/06/2019.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 122, de 09 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 068/UCONT/SEAD/DAF/GA/HUGV-Ufam/EBSERH/MEC, datado de 25.06.2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 005/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2019, firmada com a empresa FEMAX

SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.465.945/0001-96, referente a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de manutenção predial, para prestação de serviços continuados de execução do Plano de Gestão da Manutenção (PGM), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e instrumentos, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV / Ufam e seus Anexos pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Contrato.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Elder Silva Vasconcelos	1133353
Fiscal Técnico	Matheus Angiole Ferreira de Almeida	1278671
Fiscal Administrativo	Rodrigo Icles Rabelo	2232082

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Maria Rosineide Cerdeira Carvalho	399712
Fiscal Técnico	Rodrigo Icles Rabelo	2232082
Fiscal Administrativo	Maria Rosineide Cerdeira Carvalho	399712

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações

- ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.
- Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:
- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.
- Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente.

Portaria nº 123, de 09 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 069/UCONT/SEAD/DAF/GA/HUGV-Ufam/EBSERH/MEC, datado de 25.06.2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 013/2018, decorrente do PE nº 015/2018, firmado com a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, referente a contratação de serviços de laboratório analítico para analisar amostras de água potável e água para hemodiálise, sem dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, no Hospital Universitário Getúlio Vargas.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Laurimar Vinhote de Souza	2292435
Fiscal Técnico	Bruna Monteiro Rodrigues	1213697
Fiscal Administrativo	Andrea Santos Godinho	2348826

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Keila Mara Lopes Moreira de Barros	2389839
Fiscal Técnico	Vivian Pereira Nascimento	1453225
Fiscal Administrativo	Bruna Monteiro Rodrigues	1213697

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art.5º – Revogar a Portaria nº 236 de 27 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do HUGV nº 46 de 28/09/2018.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente.

Portaria nº 125, de 11 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 233/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas/HUGV, datado de 10 de julho de 2019, resolve:

Art.1º - Designar YAMILIE DE LIMA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2166646, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, ocupado atualmente por Alley Sandro Reis Padron, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 01 a 05/07/2019.

Art. 2º - Ficam Convalidados os atos praticados pela Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas substituta do HUGV/UFAM a partir de 01/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente.

Portaria nº 126, de 11 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 232/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas/HUGV, datado de 10 de julho de 2019, resolve:

Art.1º - Designar TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA IAMUT, matrícula SIAPE nº 2224612, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, ocupado atualmente por Junymar Brasil de Farias, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 265, de 12 de novembro de 2018, publicado no Boletim de Serviços nº 52 de 19 de novembro de 2018.

Art. 3º - Ficam Convalidados os atos praticados pela Chefe da Unidade de Patrimônio substituta do HUGV/UFAM a partir de 12/06/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente.

Portaria nº 127, de 11 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício nº 234/2019 da Divisão de Gestão de Pessoas/HUGV, datado de 10 de julho de 2019, resolve:

Art.1º - Designar ELDER SILVA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1133353, substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ocupado atualmente por Maria Rosineide Cerdeira Carvalho, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, no período de 01 a 15/07/2019.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2018, publicado no Boletim de Serviços nº 17 de 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe do Setor de Infraestrutura Física substituto do HUGV/UFAM a partir de 01/07/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA
Superintendente.

SUBDELEGAÇÃO

Portaria nº 124, de 10 de julho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando a possibilidade de subdelegação das competências previstas na referida portaria, com fulcro no art. 21; e considerando a necessidade de subdelegação para otimizar as decisões e distribuir responsabilidades para os agentes competentes do organograma da Unidade Hospitalar, resolve:

Art.1º - Subdelegar competências para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques, contábil e de recursos humanos no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, na Unidade Gestora da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh (UG 155018):

I. Ordenador de Despesas Substituto:

Luiz Carlos de Lima – SIAPE: 400693

II. Gestor Financeiro e respectivo substituto legal:

Luciana Damasceno Costa (titular) – SIAPE: 7401286

Solange Santos de Oliveira (substituta) – SIAPE: 2166652

III. Conformista contábil e respectivo substituto legal:

Zuila Paulino Cavalcante (titular) – SIAPE: 4012658

Terezinha Oliveira de Souza Iamut (substituto) – SIAPE: 2224612

IV. Contador titular e respectivo substituto:

Zuila Paulino Cavalcante (titular) – SIAPE: 4012658

Terezinha Oliveira de Souza Iamut (substituta) – SIAPE: 2224612

V. Conformista de registro de gestão e respectivo substituto legal:

José Klinger Araújo da Silva (titular) – SIAPE: 2224438

Telmário Gama da Silva (substituto) – SIAPE: 2241740

VI. Cadastrador do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI:

Zuila Paulino Cavalcante – SIAPE: 4012658

VII. Cadastrador no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

Zuila Paulino Cavalcante – SIAPE: 4012658

VIII. Pregoeiro titular e respectivo substituto legal:

Cláudia Patrícia Valois Pereira (titular) – SIAPE: 1169000

Renato Brandão Dias (substituto) – SIAPE: 2256085

IX. Gestor de Pessoal titular e respectivo substituto legal:

Alley Sandro Reis Padron (titular) – SIAPE: 2166623

Yamilie de Lima Martins (substituto) – SIAPE: 2166646

X. Responsável pela guarda e conservação de bens de natureza permanente, titular e respectivo

substituto legal:

Junymar Brasil de Farias (titular) – SIAPE: 2224456

Terezinha Oliveira de Souza Iamut (substituto) – SIAPE: 2224612

XI. Responsável pela guarda e conservação de bens de consumo, titular e respectivo substituto legal:

Andrett Ricardo Souza da Silva (titular) – SIAPE: 2224214

Sebastião Domingos Sávio da Silva Raposo (substituto) – SIAPE:

XII. Responsável pelo inventário físico de estoques titular e respectivo substituto legal:

Sebastião Domingos Sávio da Silva Raposo (titular) – SIAPE:

Andrett Ricardo Souza da Silva (substituto) – SIAPE: 2224214

XIII. Responsáveis titulares pelas Licitações e Contratos:

Luiz André Mourão (titular - Licitações) – SIAPE: 1115063

Michel Pinheiro Gomes (titular - Contratos) – SIAPE: 1695762

Art. 2º - Revogar todas as Portarias em vigor e que estejam contrárias ao disposto neste ato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA

Superintendente.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 007, de 05 de julho de 2019

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 1359, de 29 de setembro de 2017 da Ebserh, resolve:

Art.1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 005, de 05 de junho de 2019, referente ao Processo nº 23531.002847/2019-44 e as razões apresentadas no Memorando nº 111, datado de 05 de julho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Gerente de Atenção à Saúde do HUGV/Ufam - Ebserh

INSTAURAÇÃO

Portaria nº 008, de 08 de julho de 2019

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 1359, de 29 de setembro de 2017 da Ebserh, resolve:

Art.1º - Instaurar Investigação Preliminar para apuração dos fatos registrados nos Ofícios nºs 88 e 97/2019/UEC/SIF/DLIH/GA/HUGV-Ufam/EBSERH/MEC.

Art.2º - Designar VALDELANDA DE PAULA ALVES, matrícula SIAPE nº 2261987, para atuar como Comissária, que conduzirá o procedimento de investigação Preliminar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Lima

Gerente de Atenção à Saúde do HUGV/Ufam - Ebserh